



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

Tendo em vista a aprovação da presente propositura, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe a documentação necessária para, em pó, seja encaminhado o mesmo ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa, para que se tome as providências legais que entender necessárias.

Ademais determino a Secretaria da Câmara que tome as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PLO	24/2022	PODER EXECUTIVO

Pindoretama/CE, 24 / agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2022

Dispõe sobre “Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, os imóveis que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE APROVOU.

Art 1º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, o terreno localizado na Avenida Vale Albino, s/n – Pratiús II, de propriedade do Sr. Francisco Pereira Lima.

Parágrafo Único: O terreno que trata o *caput* tem as seguintes medições: **AO NORTE**, em dois seguimentos o primeiro medindo 15,20M (quinze metros e vinte centímetros) e limitando-se com as terras pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – PSF PRATIUS 2 e o segundo segmento medido 13,80 (treze metros e oitenta centímetros) e extremado com terras pertencentes ao senhor ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA. **AO SUL** medindo 39,0m (trinta nove metros) e limitando-se com a terras pertencentes a Senhor JOSE EDSON NASCIMENTO SILVA E VANUSA LIMA SANTOS. **AO LESTE** (fundo) medindo 52,00m (cinquenta e dois metros) e limitando-se com a terras pertencentes a SENHORA MARIA ARIANE SILVA. **AO OESTE** em dois segmentos o primeiro medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA e o segundo segmento medindo 43,0 (quarenta e três metros) e extremado com terras pertencentes ao senhor VALDECIR JOSE DE SOUZA, fechando assim a poligonal e perfazendo uma área total de 1.349,20m².

Art. 2º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, o terreno localizado na Avenida Vale Albino, s/n – Pratiús II, de propriedade do Sr. Arlindo Azevedo Bandeira.

Parágrafo Único: O terreno que trata o *caput* tem as seguintes medições: **AO NORTE**, medindo 13,80M (treze metros e oitenta centímetros) e limitando-se com as terras pertencentes ao vendedor o senhor ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA. **AO SUL** medindo 13,80M (treze metros e oitenta centímetros) e limitando-se com a terras pertencentes a Senhor FRANCISCO PEREIRA LIMA. **AO LESTE**, medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR FRANCISCO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



PEREIRA LIMA. **AO OESTE** medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR VALDECIR JOSE DE SOUZA, fechando assim a poligonal e perfazendo uma área total de 124,20m².

Art. 3º. Os imóveis de que trata esta Lei, uma vez desapropriados, destinar-se-ão à construção de uma areninha.

Art. 4º. As despesas previstas para a aplicação desta Lei deverão constar na Lei Orçamentária Anual, em rubrica própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apreciado e aprovado durante a 20ª Sessão Legislativa Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 23 de agosto de 2022, sem emendas.

Pindoretama/CE, 24 de agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



ANEXOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO PARA FINS DE AQUISIÇÃO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL



O Presente documento visa oferecer subsídio para aquisição de um Terreno localizado na RUA DE ACESSO -VIZINHO A CONSTRUÇÃO DO PSF DO PRATIUS II (AV VALE ALBINO, RODOVIA CE-454), tendo área total de 1.349,20 m².

Proponente vendedor: SENHOR FRANCISCO PEREIRA LIMA, residente na Avenida Vale Albino, s/n RODOVIA CE 454, PRATIUS 2 - Pindoretama-CE.

Pretendente comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CNPJ: 23.563.448/0001-19, conforme lei específica para a aquisição por parte da administração pública.

LOCAL DO TERRENO:

Um terreno situado na AVENIDA VALE ALBINO - CE 454 - PRATIUS II - PINDORETAMA - CE
Área total ---- 1.349,20m²

DIMENSÕES LIMITES E CONFINANTES

1 - TERRENO A SER ADQUIRIDO

AO NORTE, em dois seguimentos o primeiro medindo 15,20M (quinze metros e vinte centímetros) e limitando-se com as terras pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - PSF PRATIUS 2 e o segundo segmento medido 13,80 (treze metros e oitenta e centímetros) e extremando com terras pertencentes ao senhor ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA. AO SUL medindo 39,0m (trinta nove metros) e limitando-se com as terras pertencentes a Senhor JOSE EDSON NASCIMENTO SILVA E VANUSA LIMA SANTOS. AO LESTE (fundo) medindo 52,00m (cinquenta e dois metros) e limitando-se com as terras pertencentes ao SENHORA MARIA ARIANE SILVA. AO OESTE em dois segmentos o primeiro medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com as terras pertencentes ao SENHOR ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA e o segundo segmento medindo 43,0 (quarenta e três metros) e extremado com terras pertencentes ao senhor VALDECIR JOSE DE SOUZA, fechando assim a polygonal e perfazendo uma área total de 1.349,20m².

Pindoretama, 5 de agosto de 2022.

José Soares Lima Filho
Eng. Civil
CRFA/CE 853828



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO PARA FINS DE AQUISIÇÃO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL



O Presente documento visa oferecer subsídio para aquisição de um Terreno localizado na RUA DE ACESSO -VIZINHO A CONSTRUÇÃO DO PSF DO PRATIUS II (AV VALE ALBINO, RODOVIA CE-454), tendo área total de 124,20 m².

Proponente vendedor: SENHOR ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA, residente na Avenida Vale Albino, s/n RODOVIA CE 454, PRATIUS 2 - Pindoretama-CE.

Pretendente comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CNPJ: 23.563.448/0001-19, conforme lei específica para a aquisição por parte da administração pública.

LOCAL DO TERRENO:

Um terreno situado na AVENIDA VALE ALBINO – CE 454 – PRATIUS II – PINDORETAMA-CE
Área total ----- 124,20m²

DIMENSÕES LÍMITES E CONFINANTES

1 – TERRENO A SER ADQUIRIDO

AO NORTE, medindo 13,80M (treze metros e oitenta centímetros) e limitando-se com as terras pertencentes ao vendedor o senhor ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA. AO SUL, medindo 13,80M (treze metros e oitenta centímetros) e limitando-se com as terras pertencentes a Senhor FRANCISCO PEREIRA LIMA. AO LESTE, medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com as terras pertencentes ao SENHOR FRANCISCO PEREIRA LIMA. AO OESTE medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com as terras pertencentes ao SENHOR VALDECIR JOSE DE SOUZA, fechando assim a poligonal e perfazendo uma área total de 124,20m².

Pindoretama, 5 de agosto de 2022.

Jose Soares Filho Filho
Eng. Civil
CREA 133820



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Ass. Soc. Lima Filho
CMT
CMA/CE.357028

 **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
IMPLANTAÇÃO ARENHA PRÁTIS II
ENDEREÇO: AV. VALE ALBINO - CE. 454 - PRÁTIS II
CAMPUS MUNICIPAL DE PINDORETAMA

ASSINTE: IMPLANTAÇÃO ARENHA PRÁTIS II
DES. TÍTUL. AT. VESTIB. E APROVAÇÃO: COTIZ. DO PROJETO: LDA. EM ANEXO

PARTELA: **01/01**
DATA: 20/08/2022





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 031/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE

CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do **Autógrafo de Lei de nº 021/2022.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do **Projeto de Lei Ordinário nº 024/2022** de Autoria do Poder Executivo Municipal, apreciado e aprovado durante a **20ª Sessão Legislativa Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 23 de agosto de 2022, sem emendas.**

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 24 de agosto de 2022.


MÁRIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

Procuradoria Geral do Município
de Pindoretama
Recebido em: **24/08/22**
PEOPE.